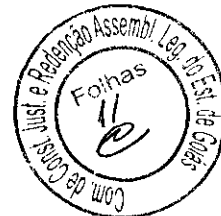


PROCESSO nº : 2017004336  
INTERESSADO : DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA E OUTROS  
ASSUNTO : Concede Título de Cidadania ao Senhor Augustus Nicodemus  
Gomes Lopes.



## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de iniciativa do nobre Deputado Francisco Oliveira, assinado por vários outros Parlamentares desta Casa, com o objetivo de conceder o Título de Cidadão Goiano a Augustus Nicodemus Gomes Lopes.

O sobredito homenageado é natural de João Pessoa - PB, é ministro evangélico filiado à Igreja Presbiteriana do Brasil desde 1984, membro do Presbitério de Goiás subsidiado ao Sínodo Brasil Central. Cursou Desenho Industrial e Engenharia na Universidade Federal de Pernambuco. É segundo tenente reserva do Exército Brasileiro.

Consta na justifica que o Senhor Augustus Nicodemus é formado em teologia pelo Seminário Presbiteriano do Norte, situado em Recife-PE, é Mestre em Novo Testamento pela North-West University e Doutor em Interpretação Bíblica pelo Westminster Theological Seminary. Foi professor e diretor do Seminário Presbiteriano do Norte e professor de exegese do Seminário José Manuel da Conceição em São Paulo. Atualmente é vice-presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, presidente do Conselho Consultivo da Associação Nacional dos Juristas Evangélicos, presidente da Junta de Educação Teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil e pastor presidente da Primeira Igreja Presbiteriana de Goiânia, Goiás. Como escritor, produziu mais de trinta títulos pelas editoras evangélicas mais conhecidas do país.

O projeto em exame atende a todos os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembléia Legislativa; concessão do título exclusivamente a brasileiros e estrangeiros de ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil ou a Goiás; e instrução dos autos com a integralidade do *Curriculum Vitae* do agraciado.

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo tão somente as alterações abaixo com

vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei desta Casa, mediante a adoção do seguinte substitutivo:



**“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° , DE DE DE 2017.**

*Concede título de cidadania que especifica.*

*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art.1º Fica concedido a **AUGUSTUS NICODEMUS GOMES LOPES** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de Novembro de 2017.

**DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA**  
RELATOR